

de dispensa e utilização de medicamentos opióides prescritos para o tratamento da dor oncológica moderada a forte.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da dor oncológica moderada a forte, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 10 279/2008, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, passe a ter a seguinte redacção:

«Buprenorfina:

*Buprex*, 20 comprimidos sublinguais a 0,2 mg;  
*Transtec* 35 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 35 µg/h;  
*Transtec* 52,5 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 52,5 µg/h;  
*Transtec* 70 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 70 µg/h.

Fentanilo:

*Actiq*, cinco pastilhas a 0,2 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 0,4 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 0,6 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 0,8 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 1,2 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 1,6 mg;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 12 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h.

Morfina:

*Mst 1*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 10 mg;  
*Mst 3*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 30 mg;  
*Mst 6*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 60 mg;  
*Mst 10*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 100 mg;  
*Sevredol*, 20 comprimidos revestidos a 10 mg;  
*Sevredol*, 20 comprimidos revestidos a 20 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 10 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 30 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 60 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 100 mg.»

19 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Despacho n.º 22187/2008**

O despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos opióides prescritos para o tratamento da dor crónica não oncológica moderada a forte.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da dor crónica não oncológica moderada a forte, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim:

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, passe a ter a seguinte redacção:

«Buprenorfina:

*Buprex*, 20 comprimidos sublinguais a 0,2 mg;  
*Transtec* 35 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 35 µg/h;  
*Transtec* 52,5 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 52,5 µg/h;  
*Transtec* 70 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 70 µg/h.

Fentanilo:

*Actiq*, cinco pastilhas a 0,2 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 0,4 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 0,6 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 0,8 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 1,2 mg;  
*Actiq*, cinco pastilhas a 1,6 mg;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 12 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Durogesic*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Fentanilo Generis*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Fentanilo Matrifen*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
*Fentanilo Sandoz*, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h.

Morfina:

*Mst 1*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 10 mg;  
*Mst 3*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 30 mg;  
*Mst 6*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 60 mg;  
*Mst 10*, 30 comprimidos de libertação prolongada a 100 mg;  
*Sevredol*, 20 comprimidos revestidos a 10 mg;  
*Sevredol*, 20 comprimidos revestidos a 20 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 10 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 30 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 60 mg;  
*Skenan*, 30 cápsulas de libertação prolongada a 100 mg.»

19 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Despacho n.º 22188/2008**

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

«*Aricept* (Donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg.

*Axura* (Memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

*Bixa* (Memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

**Exelon (Rivastigmina):**

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
 Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
 Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
 Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
 Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;  
 Embalagem de sete sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
 Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
 Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h.

**Prometax (Rivastigmina):**

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
 Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
 Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
 Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
 Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;  
 Embalagem de sete sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
 Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;  
 Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h.

**Reminyl (Galantamina):**

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
 Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
 Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;  
 Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;  
 Embalagem de 100 ml de solução oral doseados a 4 mg/ml.»

19 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.****Despacho n.º 22189/2008**

Por despacho de 24JUI08 do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da ACSS, por subdelegação:

Elisabete Maria da Silva Francisco, Enfermeira Graduada, pertencente ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE, autorizada a sua transferência, na mesma categoria, para lugar vago do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP/ Centro de Saúde da Figueira da Foz.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

19 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

**Sub-Região de Saúde de Castelo Branco****Aviso (extracto) n.º 22577/2008**

Nos termos do artigo 71.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de quatro lugares de assistente de clínica geral, aberto por Aviso n.º 1677/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 14, de 21.01.2008:

	Valores
1.º Maria Armada Salvado Fonseca . . . . .	15,18
2.º Maria de la Luz Sanchez Alvarez . . . . .	12,21
3.º João Carlos Monteiro Arcanjo . . . . .	11,84
4.º Roman Marques de la Peña . . . . .	11,67
5.º Aníbal Jorge de Ascensão . . . . .	10,09

Do despacho de homologação de 14.08.2008 da Coordenadora Sub-Regional de Saúde, proferido por delegação de competências, cabe recurso hierárquico a interpor nos termos do artigo 72.º do Regulamento.

19 de Agosto de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.****Sub-Região de Saúde de Santarém****Aviso n.º 22578/2008**

Por despacho de 9-7-2008, da Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da subdelegação de competências, Joaquina Ferreira Gomes Caraça Oliveira Bandejas, assistente administrativa especialista, do quadro de mobilidade, afecta ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do procedimento de selecção aberto com o n.º P20082384, nomeada para o reinício de funções por tempo indeterminado, com início no dia 4 de Agosto de 2008, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Coruche, para a mesma categoria e carreira (escala 5 índice 337), nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

**Sub-Região de Saúde de Setúbal****Deliberação n.º 2333/2008**

Por deliberação de 15 de Julho de 2008, do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Aurora Jesus Silva Peru, Chefe de Secção, foi nomeada definitivamente, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnico superior de regime geral, na sequência de processo de reclassificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

**Centro Hospitalar das Caldas da Rainha****Deliberação (extracto) n.º 2334/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 12 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do TC):

Maria da Graça Cerqueira Alves — nomeada, precedendo concurso, Enfermeira Especialista — Área de Saúde Materna e Obstétrica, escala 3, índice 175, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Raquel Costa Januário Barros Marques — nomeada, precedendo concurso, Enfermeira Especialista — Área de Saúde Materna e Obstétrica, escala 1, índice 153, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Clara Farinha Pereira — nomeada, precedendo concurso, Enfermeira Especialista — Área de Saúde Materna e Obstétrica, escala 2, índice 160, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

20 de Agosto de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

**Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde****Aviso n.º 22579/2008****Concurso n.º 07/2008 — Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de pediatria**

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 6 de Agosto de 2008, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de Pediatria da carreira médica hospitalar, no quadro de pessoal das unidades hospitalares da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, aprovado pelas Portarias n.º 749/87, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 218/93, de 23 de Fevereiro